



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 829 /83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se " JOAQUIM MANCEBO AZANHAS" o Sub-Posto
de Saúde Municipal, na localidade denominada Ubás - Carapibus - 3º distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 1983.

Nacif Salim
NACIF SALIM SPLEM
Prefeito

Registro fls. 307, Lvº 18
Publicação: O Debate
nº 427 páq 8
Edição de 22.01.83
<i>Djalma</i>
Servidor